



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Gestão de Almoxarifado - SEALM/COMPL/SAD e Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF/CEDIP/SGI		
Responsável pela Demanda	Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva e Camila Melo Oliveira		
1 - Indicar necessidade a ser atendida ?			
Reposição de suprimentos de impressora do parque gráfico - Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF.			
2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?			
Aprimorar a governança institucional. Refere-se à implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à melhoria do desempenho organizacional e à eficiência dos serviços prestados pelo Tribunal, contribuindo, assim, para a geração de valor à sociedade. Contempla a transparência e a gestão de riscos, bem como a governança das aquisições, de pessoas, de TIC e orçamentária.			
3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?			
Os insumos são necessários para produção das peças gráficas para exposições, eventos e comunicação visual demandados pelos clientes internos do TSE. O resultado a ser alcançado é a reposição dos estoques de insumos gráficos para atendimento das demandas institucionais de forma célere com qualidade, economia e eficiência.			
4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Paralisação parcial de atividades do parque gráfico e não atendimento das demandas dos clientes internos do Tribunal por impressos, o que gera consequência, custos com a produção externa dessas mesmas demandas, além de um impacto na celeridade dos atendimentos.			
5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?			
Em março de 2023 os materiais devem estar disponíveis para serem utilizados.			
6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
X	Sim	Não	Código da demanda no PCA: SAD_026
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
7 - Indicar o valor estimado da contratação ?			
R\$ 110.000,00.			
8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?			
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência e atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".			
8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos um responsável).			
Função		Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante			
Integrante Demandante (opcional)			
8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.			
8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?			
X	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável	
Função		Indicado	E-mail
Integrante Técnico			
Integrante Técnico (opcional)			
Integrante Técnico (opcional)			
Não Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:			
8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.			
8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?			
X	Não		
Sim Justificar:			
9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?			
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência e atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".			
9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).			
Função		Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular		Wellington Sampaio dos Santos	wellington.santos@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto		Camila Melo Oliveira	camila.oliveira@tse.jus.br
9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021). Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, ou em campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).			
Função		Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva	janaina.pereira@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto		Luís Henrique Moreira Gomes	luis.henrique@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo substituto.

10.1 – Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 – À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 – Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 – À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

JANAÍNA RIBEIRO PENNA PEREIRA PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **07/10/2022, às 17:28**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CAMILA MELO OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **07/10/2022, às 17:55**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2221009&crc=60EE5B7B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2221009** e o código CRC **60EE5B7B**.

